

PROJETO DE LEI Nº 35/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0801 Departamento de Turismo
0801133920270.1.097-MTUR-Contrato 822452/2015-Construção do
Centro de Eventos e Informações Turísticas- 1ª Etapa
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 243.750,00
RECURSO VINCULADO: 1235- MTUR CONTRATO
822452/2015

Objetivo: Construção do Centro de Eventos e informações turísticas na Rua Elias Scalco Bairro Planalto, com recursos do Contrato de Repasse nº 822452/2015/MTUR/CAIXA - Processo Nº 29395/2015, referente 1ª Etapa

0801133920270.1.098-MTUR-Contrato 835586/2016-Construção
do Centro de Eventos e Informações Turísticas- 2ª Etapa
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 243.750,00
RECURSO VINCULADO: 1236- MTUR CONTRATO
835586/2016

Objetivo: Construção do Centro de Eventos e informações turísticas na Rua Elias Scalco Bairro Planalto, com recursos do Contrato de Repasse Nº 835586/2016/MTUR/CAIXA- Processo Nº 12982/2016, referente 2ª Etapa

0801133920270.1.099-Contrapartida-MTUR-Contrato-822452/2015-
Construção do Centro de Eventos e Informações Turísticas- 1ª Etapa

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 8.524,06

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Objetivo: Contrapartida na Construção do Centro de Eventos e informações turísticas na Rua Elias Scalco Bairro Planalto, referente 1ª Etapa

0801133920270.1.100-Contrapartida-MTUR-Contrato-835586/2016-

Construção do Centro de Eventos e Informações Turísticas- 2ª Etapa

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 10.150,00

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Objetivo: Contrapartida na Construção do Centro de Eventos e informações turísticas na Rua Elias Scalco Bairro Planalto, referente 2ª Etapa

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 506.174,06

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto:

- pelo superávit verificado no exercício de 2016, no Recurso Vinculado **01 - LIVRE**, no valor de R\$ 18.674,06;
- pela maior arrecadação a verificar- se no exercício nos Recursos Vinculados **1235-MTUR Contrato 822452/2015**, no valor de R\$ 243.750,00 e **1236-MTUR-Contrato 835586/2016**, no valor de R\$ 243.750,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 19 de maio de 2017.

MENSAGEM Nº 35/2017

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 35/2017

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 252.274,06, visando propiciar ao Poder Executivo condições legais e orçamentárias para abertura de processo licitatório, destinado à construção do Centro de Eventos e Informações Turísticas, na Rua Elias Scalco, Bairro Planalto.

Os recursos serão oriundos do Ministério do Turismo - Contratos de Repasse nºs 822452/2015/MTUR/CAIXA - processo nº 29395/2015 e 835586/2016/MTUR/CAIXA, com contrapartida financeira do Município.

Salientamos que no projeto de lei estão previstas duas etapas em vista dos recursos serem de contratos diferentes, porém, é intenção do Poder Executivo licitá-las em um único processo, sendo que a empresa vencedora executará as duas etapas da construção, que propiciará a conclusão da obra em menor tempo e facilitará a fiscalização por parte do Município e da Caixa Econômica Federal.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 254/2017

Guaporé, 19 de maio de 2017

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste estamos enviando o projeto de lei nº 35/2017, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Homero Lorení Marcolina,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.